



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 0985

de 19 de março de 2026

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL**

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 307/2026 e, Considerando o Parecer/Memorando nº 108/2026 da Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL em nome da empresa ATITUDE'S CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.171.143/0001-82, para que seja oportunizado à mesma o oferecimento do contraditório, assegurando ampla defesa, com utilização dos meios e recursos admitidos em direito, conforme determina a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, incisos LIV e LV, e adotando subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99, em relação aos seguintes fatos elencados no memorando supracitado: “Na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência, venho por meio deste, relatar acerca da reforma da Casa de Cultura Orlando Cardoso Duarte. Ocorre que desde a entrega da obra foram verificados vícios, que aparentemente não puderam ser constatados pela engenharia, tendo a empresa recebido várias notificações, inclusive através pelo *WhatsApp* com o antigo secretário de cultura, para que fizesse os consertos, como o reboco da área externa, as esquadrias de madeiras (janelas) que vazam água e a pintura que descascou. Além disso, os caimentos das portas não foram feitos adequadamente e com isso a água da chuva está alagando a Casa de Cultura com alto risco de perda de objetos e documentos importantes que guardam a História do Município de Mostardas e avariando vários móveis no local, conforme fotos abaixo. Como não foi solicitada a abertura de Processo Administrativo Especial, Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância pela secretaria responsável pela licitação, tendo conhecimento dos fatos e documentos apresentados à Procuradoria, este órgão **SUGERE** a abertura de PAE, **com urgência**, em face da empresa contratada, com arrolamento do fiscal da obra. Seguem em anexo ao presente processo cópias do Edital de Tomada de Preços nº 13/2021, Termo de Referência, bem como Contrato de Prestação de Serviço 115/2022,

”.Enquadramento: Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Os servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 2259, de 09 de julho de 2025, deverão encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 19 de março de 2026.

COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0985/2026

PROCESSO Nº 307/2026

OBJETO: instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL em nome da empresa ATITUDE'S CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.171.143/0001-82, em relação ao Parecer/Memorando nº 108/2026 da Procuradoria Geral do Município, e demais fatos narrados na portaria supracitada, e designação dos servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 2259, de 09 de julho de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: 60 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,
19 de março de 2026.

COMUNIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADA DE 19/03/2026 A 02/04/2026
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS